



DECRETO N° 667/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do

Município.

Em: 01 / 04 / 2022

Eldina Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de
Governo / SEMAGOV
Decreto: nº 241/2021

Dispõe sobre a aprovação do Regimento
Internacional da 2ª Conferência Municipal de
Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso
de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica
do Município de São Félix do Xingu,

CONSIDERANDO a Conferência Municipal de Turismo, realizada nos dias 16, 17
e 18 de março de 2022, que obteve a aprovação do Regimento
Internacional pelos membros.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Conferência Municipal de Turismo,
constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/Pará.

Joséane da Costa Santos, Dévnia Flávia Barros, Edimeli do Silveira Reis, Adriano
Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – Este Regimento Interno tem como finalidade definir as diretrizes de funcionamento da 2ª Conferência Municipal de Turismo.

Art. 2º – A 2ª Conferência Municipal de Turismo terá por objetivos:

- I- deliberação sobre os desafios e perspectivas do novo governo municipal;
- II- apresentação das ações e iniciativas da gestão do turismo no município de São Félix do Xingu – PA;
- III- palestras motivacionais;
- IV- definição do turismo e políticas públicas;
- V- subsídios para elaboração de políticas públicas para fomento e desenvolvimento do setor;
- VI- a importância da formalização empresarial;
- VII- gastronomia pós pandemia;
- VIII- atendimento ao cliente como diferencial competitivo;
- IX- turismo pós pandemia;

Art. 3º – O município dará ampla divulgação à realização da Conferência Municipal de Turismo.

Art. 4º – Caberá à plenária inicial aprovar por aclamação o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Turismo: “Retomada do Turismo e Desafios pós Pandemia” pela maioria simples dos participantes devidamente credenciados (as) presentes.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 5º – A 2ª Conferência Municipal de Turismo terá como tema: “Retomada do Turismo e Desafios pós Pandemia” será realizada no município de São Félix do Xingu – PA, na data de 16 e 18 de março de 2022. O evento ocorrerá na Câmara Municipal, situada na Avenida Coronel Tancredo, nº 670. A Conferência foi convocada pelo decreto nº 620 /2022 e suas atualizações sob os auspícios do poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu.

Parágrafo único: A 2ª Conferência Municipal de Turismo acontecerá sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, assim como suas análises, formulações, recomendações, proposições e deliberações. A realização do evento insere-se no conjunto de ações necessárias para o fortalecimento e desenvolvimento econômico do setor turístico, na conjuntura Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 6º - O credenciamento para a 2ª Conferência Municipal de Turismo será realizado no dia 16 de março de 2022, na Câmara Municipal de São Félix do Xingu, situada na Avenida Coronel Tancredo, nº 670, iniciando-se a partir das 08h.

Parágrafo único - O credenciamento será individualizado, devendo o inscrito indicar o segmento e entidade que representa, e devidos contatos e documentação se for o caso.

Art. 7º - A 2ª Conferência Municipal de Turismo: “Retomada do Turismo e Desafios pós Pandemia” do município de São Félix do Xingu – PA, produzirá uma Ata a ser assinada e registrada em cartório para devida legalidade.

Parágrafo único. A ata deverá ser lida publicamente, aprovada e assinada por todos os presentes e, no final, disponibilizada e encaminhada para todas as entidades e movimentos sociais participantes da Conferência Municipal que requisitarem formalmente cópia da mesma.

Art. 8º - A 2ª Conferência Municipal de Turismo será composta de:

Avenida Constantino Viana s/n bairro Triunfo- CEP: 68.380-000

Bruna Amorim Rodrigues Edimeli do Silveira Reis



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



- I- mesa de abertura.
- II- comissão organizadora
- III- mesa de debates e palestras.
- IV- composição da comissão eleitoral da eleição do COMTUR, para biênio 2022/2023.
- V - plenária final.

§ 1º. A mesa de abertura contará com a participação de representantes do Poder Executivo e Legislativo Municipal e da Comissão Organizadora e sociedade civil, sendo que caber-lhe-á abrir os trabalhos da 2ª Conferência Municipal de Turismo.

§ 2º. A mesa de debates será formada por, no mínimo, duas pessoas que serão capazes de compreender e articular transversalmente as diferentes temáticas, relacionando-as com as políticas de desenvolvimento do setor turístico, com a função de expor os temas centrais, visando facilitar o processo de discussão da plenária.

§ 3º. - As mesas de debates deverão contar com a participação dos diferentes representantes do setor turístico Municipal, Estadual e Federal, bem como de entidades não governamentais.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º – A 2ª Conferência Municipal de Turismo será coordenada pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n º610 /2022.

Seção I
Das atribuições da Comissão Organizadora

Art. 10 – A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições na 2ª Conferência Municipal de Turismo: “Retomada do Turismo e Desafios pós Pandemia” do município de São Félix do Xingu – PA.

- I – elaborar, aprovar e revisar o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Turismo de São Félix do Xingu;
- II - coordenar, supervisionar o processo eleitoral dos novos conselheiros, nos impedimentos que se fizerem a comissão eleitoral;
- IV - coordenar, supervisionar todo o processo de realização da Conferência;
- V - acompanhar e realizar a divulgação das etapas da Conferência;
- VI - elaborar o relatório das etapas da Conferência;
- VII - sistematizar, redigir e publicar o relatório final da II Conferência Municipal de Turismo de São Félix do Xingu;
- VIII - encaminhar as resoluções da II Conferência Municipal de Turismo à Secretaria Estadual de Turismo;
- IX - deliberar sobre os casos omissos do Regimento Interno;
- X - coordenar as atividades dos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. Os participantes da 2ª Conferência Municipal de Turismo: “Retomada do Turismo e Desafios pós Pandemia” do município de São Félix do Xingu – PA, distribuir-se-ão em três categorias:

- I- governamental, com direito a voz e voto;
- II- não governamental com direito a voz e voto;
- III- convidado/as, com direito a voz.

Parágrafo único: Todas as pessoas participantes serão identificadas por meio de crachá.

CAPÍTULO V
DAS PLENÁRIAS

Art. 12. Será constituída pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Turismo uma mesa diretora das Plenárias com o objetivo de dirigir seus trabalhos, resolvendo todas as questões de ordem que lhes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



forem submetidas.

Art. 13 – A Plenária Inicial terá como objetivo a aprovação do Regimento Interno e Regimento Eleitoral da Conferência Municipal.

Art. 14 – A Plenária Final terá como objetivos:

- I- submeter à votação e aprovar as propostas e a ata;
- II- aprovar as moções apresentadas durante a Conferência Municipal;
- III- eleger os membros não governamentais que comporão o COMTUR para o biênio 2022/2023.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 15 – Conforme cada uma das apresentações e debates, que discutirão proposições a serem apreciadas pela Plenária para composição da ata da Conferência, podendo esta conter:

- I- fomento e Economia do Turismo;
- II- gastronomia e Turismo;
- III- participação e fortalecimento institucional.
- IV- Turismo Rural

Parágrafo único: Poderão participar dos debates todas as pessoas participantes da Conferência, independente da categoria de inscrição.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora, cabendo recursos à plenária da Conferência.

Art. 17 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Xingu – PA, 16 de março de 2022.

Renato Soárez
Secretário Municipal de
Turismo – SEMTUR
Decreto nº 002-12021